

12 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE
OFÍCIO CIRCULAR Nº 009/2020
Belém, 11 de setembro de 2020.
REF: Concurso “Olhar do Servidor”

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD em parceria com a Escola de Governo do Estado do Pará/EGPA promove este ano, de forma inédita, o Concurso “Olhar do servidor” que visa homenagear o servidor público por ocasião do dia do Servidor público (28 de outubro)

O Concurso terá como temática “Cenas do Pará”, numa provocação direta a sensibilidade artística dos servidores públicos ao retratarem, por meio da FOTOGRAFIA, as belezas do povo e dos cenários naturais, as formas de vida, atitudes e sentimentos próprios do paraense, bem como a riqueza de seu patrimônio em qualquer canto do Pará.

Nesse sentido, com o objetivo de divulgar o referido Concurso, que terá suas inscrições disponíveis no site da SEPLAD (www.seplad.pa.gov.br/olhardeseeservidor), no período de 14 a 15 de setembro de 2020, encaminhamos material alusivo para que possa ser divulgado neste Órgão/Entidade, possibilitando o conhecimento e a participação dos seus respectivos servidores.

Isto posto, caso haja qualquer dúvida, a Diretoria Saúde Ocupacional do Servidor desta SEPLAD, se coloca à disposição para informações e esclarecimentos através dos contatos: 3194-1318 / 3194-1317 e pelo e-mail olhardeservidor1@seplad.pa.gov.br.

Atenciosamente,

THAINÁ MAGALHÃES DE ALENCAR

Secretária Adjunta de estado de Gestão de Pessoas/SEPLAD

Fonte: Of. nº 009/2020 – SEPLAD; Nota nº 25769 - 2020 - SIGA - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25769 - QCG-AJG)

13 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 585, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a normatização do distintivo de comando a ser concedido a oficiais pelo exercício de funções relacionadas à Gestão de Órgão do CBMPA.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, e considerando a necessidade de reconhecer e valorizar os oficiais que se destacaram e pelo exercício de nobres e relevantes missões na Corporação;

Considerando o interesse do CBMPA em prestigiar os militares que exercem e que exerceram funções operacionais no âmbito das atividades de Comando, assim como a demonstração do espírito de liderança nesta Corporação.

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a normatização do Distintivo de Comando, a ser concedido aos oficiais pelo exercício de funções relacionadas à Gestão Bombeiro Militar de Comando Operacional ou Regional, de Grupamentos Bombeiro Militar ou equivalente.

§ 1º As unidades elencadas no caput deste artigo são:

- I – Comando Operacional ou Comandos Regionais;
- II – Grupamentos Bombeiro Militar ou equivalentes;
- III – Centro de Atividades Técnicas;
- IV – Academia Bombeiro Militar;
- V – Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização;
- VI – Centro Suprimento de Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais.

§ 2º Fica vedado o pleito para comandantes de Subgrupamento, Seção e/ou Postos Bombeiro Militar ou equivalentes.

Art. 2º - Os Distintivos de Comando serão dispostos nas categorias de:

- I – Distintivo de Comandante Operacional e Regional;
- II – Distintivo de Comandantes de Organizações Bombeiros Militares até o nível de Grupamento ou equivalentes, de acordo com o art. 1º, §1º.

Art. 3º - Os distintivos serão confeccionados conforme descrição heráldica:

I – Distintivo de Comandante Operacional e Regional: Constitui-se de escudo francês antigo, nas dimensões 35,1mm X 29,3mm, com campo de fundo esmaltado de cor vermelho, simbolizando o aperfeiçoamento do exercício das atividades bombeiros militares. Contendo em seus vértices três pontos em alto relevo, representando as três virtudes essenciais de um comandante: sabedoria, justiça e liderança. Em seu centro, na cor dourada, os ramos de oliveira, a tocha e a estrela, todos em alto relevo, simbolizando: a vitória, a instituição e a hierarquia militar, respectivamente. (fig. 1).

Figura 01 – Distintivo de Comandante Operacional ou Regional II – Distintivo de Comandantes de Organizações Bombeiros Militares até o nível de Grupamento ou equivalente: Constitui-se de escudo francês antigo, nas dimensões 35,1 mm X 29,3mm, com campo de fundo esmaltado de cor verde, simbolizando o exercício das atividades bombeiros militares.

Contendo em seus vértices três pontos em alto relevo, representando as três virtudes essenciais de um comandante: sabedoria, justiça e liderança.

Em seu centro, na cor dourada, os ramos de oliveira, tocha e a estrela, todos em alto relevo, representativos de: vitória, da instituição e da hierarquia militar, respectivamente. (fig. 2).



Figura 02 – Distintivo de Comandantes de Organizações Bombeiros Militares.

Art. 4º - O ato da concessão do uso do distintivo de Comando, será exclusiva do Comandante-geral do CBMPA após aprovação do requerimento pela Diretoria de Pessoal, através de Portaria.

Art. 5º Os oficiais com direito ao Distintivo de Comando serão agraciados, preferencialmente no dia 24 de novembro, mediante requerimento digital (Sistema SIGA Bombeiros) para a Diretoria de Pessoal.

Art. 6º - O militar, para o recebimento de distintivo de comando, deve satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ter sido exonerado do Comando, desde que não seja por motivo disciplinar ou judicial;

II - ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício, ininterrupto, nas funções previstas no art. 2º.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação de Distintivo de Comando (CADC) será presidida pelo Comandante-geral, tendo como membros o Chefe do Estado Maior Geral, o Diretor de Pessoal e, como secretário, o Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Geral.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão marcará reunião em casos excepcionais, como:

I – Inabilitação de requisito disposto no art. 6º da presente portaria;

II – Avaliação de recursos;

III – Casos omissos.

Art. 8º - A Diretoria de Apoio Logístico - DAL ficará responsável pela aquisição dos Distintivos a serem entregues aos homenageados.

Art. 9º - Revogam-se a portaria nº 233 de 22 de abril de 2013, publicada no BG 185 de 02 de outubro de 2013, e a portaria nº 051 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no BG nº 29 de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 579553

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.344, de 15 de setembro de 2020; Nota nº 25761 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25761 - 14º GBM)

14 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 258, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) no 1026, de 8 de setembro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto (s) no 1031, de 14/09/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 258, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Defesa Social- CBM						
Outras Despesas Correntes		550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Despesas Ordinárias	0106	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Corpo de Bombeiros						
	0106	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00

Protocolo 579894

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.344, de 15 de setembro de 2020; Nota nº 25771 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 25771 - 14º GBM)

15 - SUPRIMENTO DE FUNDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO .

PORTARIA: Nº 589 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Nome: Alex Alan Freire Machado

Matrícula: 5610397-1

Função: Sargento

Função Programática: 06 122.1297.8338

Boletim Geral nº 169 de 15/09/2020

Pág.: 10/13

